



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2009**

### **Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo Nº R-007/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Graduação Plena - Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Matemática e Física e pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A integralização curricular do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Matemática deverá ser feita no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, em regime modular, e terá duração de 3.180 (três mil cento e oitenta) horas, sendo 2.580 (duas mil quinhentas e oitenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, 80 (oitenta) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 120 (cento e vinte) horas-aula de disciplinas optativas.

**Parágrafo único.** A carga horária mínima inclui 2 (duas) disciplinas optativas de um total de 4 (quatro) disponíveis para aprofundamento em áreas específicas.

**Art. 3º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico, com anuência da Pró-reitoria de Graduação e sob a coordenação dos professores do curso.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

profissionais estejam regulamentadas e possam respectivamente ser comprovadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

**Art. 5º** A estrutura curricular do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Matemática, com especificação das disciplinas e cargas horárias, foi submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de dezembro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**